



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## COMISSÃO TEMPORÁRIA DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2025

### VOTO DA VEREADORA-RELATORA

#### Proc. Administrativo Projeto de Lei Ordinária n. 007/2025

**Tipo de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária

**Número da Matéria:** 007/2025 de 05/02/2025

**Vereadora-relatora:** Loeli Ana Nervis

**Data do Protocolo:** 05/02/2025

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Altera o ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, da Lei n.º3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

**Conclusão do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### 1. RELATO

O Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025 foi protocolado em 05 de fevereiro de 2025 pelo Poder Executivo e encaminhado à Comissão Temporária designada pela Resolução de Mesa nº 03/2025. A proposta visa alterar o quadro de pessoal efetivo – relação dos cargos públicos, da Lei n.º3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho. Essa atualização tem como objetivo alterar o Anexo III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS da seguinte maneira:

No G.O. SEMIPROFISSIONAL, ampliar as vagas do cargo de Técnico de Enfermagem de 13 para 25 vagas, e do cargo de Educador /Cuidador Social de 08 para 10 vagas. A ampliação de vagas do cargo de técnico de enfermagem se faz necessária, tendo em vista que o Município já esgotou o número de vagas, ainda que o quantitativo de profissionais do quadro não comporta o atendimento das demandas dos usuários e programas da Atenção Primária. Ainda que os profissionais atuam nas Equipes Saúde de Família, e atualmente a Secretaria dispõe de 09 (nove) ESF, 03 salas de vacina, Equipe do Melhor em Casa, Curativos Domiciliares, Sala de Curativo, Epidemiologia, entre outros, sendo que todos esses necessitam de Técnico de Enfermagem.

Em relação a ampliação das vagas do cargo de Educador/Cuidador Social, informamos que as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes preveem que o acolhimento na modalidade Casa Lar necessita de, no mínimo: 01 educador/cuidador social



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

para até 10 crianças e adolescentes acolhidos, cita ainda que a quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem de atenção específica (usuários que possuam alguma deficiência, necessidades específicas de saúde ou idade inferior a 01 ano). Ressaltamos que:

Atualmente a Casa Lar encontra-se com número de 14 (quatorze) crianças e adolescentes acolhidos, sendo que destes 02 acolhidos tem diagnóstico de demandas específicas citadas nas normativas.

## 2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Ao analisar o **Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025**, que propõe a ampliação das vagas para os cargos de Técnico de Enfermagem e Educador/Cuidador Social no Município de Chopinzinho, manifesto meu apoio à proposta, por entender que ela atende a demandas urgentes e legítimas da população, especialmente nas áreas de saúde e assistência social.

A saúde pública é um dos pilares fundamentais para o bem-estar da sociedade, e a falta de profissionais técnicos na Atenção Primária compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado à população. A ampliação das vagas para Técnicos de Enfermagem é uma medida necessária e estratégica, considerando o cenário atual de sobrecarga de trabalho e a expansão dos serviços de saúde no município. Acredito que essa medida não apenas melhorará a eficiência dos serviços, mas também contribuirá para a valorização dos profissionais que já atuam na área, muitas vezes em condições desgastantes.

No que diz respeito à ampliação das vagas para Educadores/Cuidadores Sociais, entendo que essa é uma medida de extrema importância para garantir o acolhimento adequado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A Casa Lar desempenha um papel essencial na proteção e no desenvolvimento desses jovens, e a falta de profissionais pode comprometer o atendimento humanizado e especializado que eles merecem. A ampliação das vagas está em consonância com as normativas técnicas e reflete o compromisso do Município com os direitos das crianças e adolescentes.

Portanto, posiciono-me favorável ao **Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025**, por acreditar que ele representa um avanço significativo para a administração pública municipal e, principalmente, para a qualidade de vida dos cidadãos de Chopinzinho. Que possamos, juntos, trabalhar para garantir que essas medidas sejam implementadas de forma eficiente e transparente, em benefício de toda a comunidade.

### 2.1. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

O projeto está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Chopinzinho e o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Além disso, atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, essenciais para a gestão fiscal responsável.

## 2.2. ASPECTOS FINANCEIROS

O Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025, que amplia as vagas para Técnico de Enfermagem (de 13 para 25) e Educador/Cuidador Social (de 08 para 10), gerará custos adicionais ao Município.

Recomendações:

Avaliar a disponibilidade orçamentária para absorver os custos;

Considerar contratações escalonadas, se necessário;

Buscar fontes de financiamento externo para minimizar impactos fiscais;

Apesar do custo, o projeto é essencial para melhorar os serviços de saúde e assistência social.

Contudo, sua implementação deve ser acompanhada de responsabilidade fiscal e planejamento adequado.

## 2.3. ASPECTOS DE MÉRITO

O projeto visa diretamente melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, seja por meio de um sistema de saúde mais eficiente ou pelo acolhimento adequado de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. A ampliação das vagas também contribui para a valorização dos profissionais, reduzindo a sobrecarga de trabalho e promovendo melhores condições de atuação.

## 3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos Vereadores Paulo Cesar da Rosa e Rosani Checelski e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1. Favorável à tramitação:** deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2. Favorável à tramitação com restrições:** deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3. Contrário à tramitação:** deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão Temporária designada pela Resolução de Mesa nº 03/2025, referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025**, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

## 4. CONCLUSÃO

Ao analisar o **Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025**, que propõe a ampliação das vagas para os cargos de Técnico de Enfermagem e Educador/Cuidador Social no Município de Chopinzinho, manifesto meu apoio à proposta, por entender que ela atende as demandas urgentes e legítimas da população, especialmente nas áreas de saúde e assistência social.

Diante do exposto, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** à tramitação do referido projeto, considerando sua constitucionalidade, legalidade, adequação orçamentária e mérito social, acompanhado pelos votos do Presidente e Membro, Vereadores Paulo Rosa e Rosani Checelski. Por fim, recomendo a tramitação da matéria por esta Comissão.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 11 de fevereiro de 2025.

LOELI ANA NERVIS  
VEREADORA-RELATORA  
(Assinado digitalmente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11DC-CD80-9D59-318C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 11/02/2025 08:41:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 11/02/2025 08:44:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO CESAR DA ROSA (CPF 044.XXX.XXX-20) em 11/02/2025 08:46:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/11DC-CD80-9D59-318C>